



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000165/2026
Processo: 11371-00 2026
Autoria: João Wagner Antoniol
Ementa: Dispõe sobre a instalação de parque infantil em todas as praças e áreas públicas de lazer do Município de Juiz de Fora, com a finalidade de atender ao Plano Municipal pela Primeira Infância, instituído pela Lei nº15.172, de 05 de agosto de 2025, e dá outras providências.

Parecer Marcelo Vitor Mendes Condé - Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude

Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 000165/2026, de autoria do Vereador João Wagner de Siqueira Antoniol. A proposição legislativa dispõe sobre a instalação de parque infantil em todas as praças e áreas públicas de lazer do Município de Juiz de Fora, com a finalidade de atender ao Plano Municipal pela Primeira Infância, instituído pela Lei nº 15.172, de 05 de agosto de 2025, e dá outras providências.

Fundamentação

A matéria em análise encontra amparo na competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse predominantemente local. Conforme expresso na justificativa da proposição, o objetivo central é garantir às crianças o direito de gozar de um ambiente adequado, onde se tenha segurança, proteção e acessibilidade, requisitos essenciais capazes de contribuir, eficazmente, no desenvolvimento integral da infância.

Sob a ótica regimental e de técnica legislativa, a proposição atende aos requisitos formais básicos para o seu recebimento e processamento. Compreende-se que, nesta etapa de admissibilidade, não há óbices constitucionais ou legais evidentes que impeçam a continuidade do feito. O Plenário e as comissões de mérito constituem o foro adequado para o aprofundamento do debate sobre a conveniência e a viabilidade prática da medida.

Conclusão

Diante do exposto, o parecer é favorável ao regular prosseguimento do Projeto de Lei nº 000165/2026, liberando-o para a devida apreciação e deliberação regimental por esta Casa Legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 13 de julho de 2026.

Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé - Avante

